

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2017, celebrado entre o município de Capinópolis -MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE Capinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede à Av. 113, nº 636, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis-MG; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por sua Secretária Executiva, Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 323.049.786-49, residente e domiciliada em Uberlândia-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1) O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal a Cláusula Nona do Termo de Contribuição nº 003/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017:

1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 447.867,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês**, sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B**, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

Assinado em Santa Vitória
Ordem nº 148.452

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 25.791,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) para os meses de Janeiro a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e

2. R\$ 13.837,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.”

4) A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.2003.2.0073.33.50.41.00, constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 do MUNICÍPIO.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

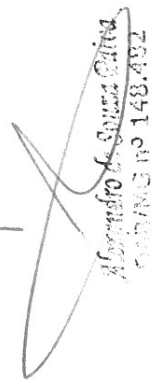
1) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contribuição nº 003/2017.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 003/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Capinópolis-MG, 13 de Junho de 2017.


Cleidimar Zanotto
Prefeito Municipal


Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIS/PONTAL
Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva


Alfonso de Souza Brito
CPF/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Eronidia Spolito S. Fernandes

Nome: Reinilda C. Lopes

CPF: 847.188626-04

CPF: 393.875.266-15

Assinatura: [Handwritten Signature]

Assinatura: [Handwritten Signature]

ANEXO ÚNICO

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2017

DADOS DA ENTIDADE			
01. NOME Consórcio Intermunicipal de Saúde da M. do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL		02. CNPJ 02.784.907/0001-14	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial	
05. CIDADE/UF Uberlândia-MG		06. CEP 38402-349	
07. CONTA 7609-0	08. NOME DO BANCO Banco do Brasil	09. AGÊNCIA 2918-1	10. PRAÇA DE PAGAMENTO Uberlândia-MG
DADOS DO DIRIGENTE			
11. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Maria Martins Pedrosa		12. CPF 323.049.786-49	13. CARGO/FUNÇÃO Secretária Executiva
14. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		15. BAIRRO Distrito Industrial	
16. CIDADE/UF Uberlândia-MG	17. CEP 38402-349	18. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO Termo de Contribuição entre o Município de Capinópolis e o CIS/PONTAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	d.a	
	TÉRMINO	31/12/2017	
JUSTIFICATIVA Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via associação, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL. Estas ações conjuntas também vão atuar no sentido de conjugação de esforços no propósito de viabilizar a realização de plantões médicos, com vistas a tentar suprir a necessidade de urgência e emergência para atendimentos médicos.			

Relo

Assessoria de Saúde - Cuiabá
CAB/MG nº 148.492

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "A" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação			Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
A	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de cirurgias eletivas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
A	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Gestão das atividades do CIS/PONTAL	Pagamento de despesas com a manutenção das atividades de Gestão do CIS/PONTAL, conforme rateio definido em Assembleia do CIS/PONTAL.	Mês	12	Jan	Dez	

Paulo Roberto
Paulo

Assessoria de Saúde - Q144
CR/ING nº 148.492

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "B" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação			Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
B	Garantia, melhoria, qualidade e humanização do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município	Buscar a melhoria, qualidade e humanização do atendimento	Mês	10	Mar	Dez	
B	Manutenção de plantões médicos para pacientes que necessitem de atendimentos de urgência e emergência	Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento nas áreas de urgência e emergência mediante concessão de auxílio financeiro	Mês	10	Mar	Dez	

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'A' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 309.492,00	R\$ 309.492,00	-
TOTAL 'A'		R\$309.492,00	R\$ 309.492,00	-

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'B' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 138.375,00	R\$ 138.375,00	-
TOTAL 'B'		R\$ 138.375,00	R\$ 138.375,00	-
TOTAL GERAL (A + B)		R\$ 447.867,00	R\$ 447.867,00	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – MUNICÍPIO							
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00	25.791,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – CIS/PONTAL							
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
	-	-	-	-	-	-	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
-	-	-	-	-	-		

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

Atestado de Saneamento
CND/MS nº 148.492


Rob

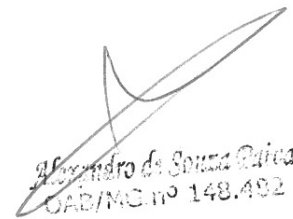
CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50	13.837,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-


Alexandro de Souza Caica
CAB/MC nº 148.492

Justificativa do Aditamento

O município de Capinópolis assinou o termo de Contribuição nº 003/2017, com o CIS/PONTAL para repasse de valores para atender a expectativa de demanda na área de consultas especializadas e exames complementares para a população do município. Valores esses repassados, mensalmente, sendo no primeiro semestre 60% do montante e no segundo semestre 40% restante.

Acontece que a nossa demanda por esses serviços prestados pelo Consórcio é permanente, demonstrando um crescimento constante, o que nos leva a aditar o termo de Contribuição 03/2017 em mais R\$51.582,00, distribuídos nos meses de julho a dezembro, para fazer face a esses atendimentos.

O aditamento está dentro das normas pactuadas e com a Lei Orçamentária de 2017, destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido, portanto, legalmente permitido.

Destarte, fica justificado o presente aditamento.

Capinópolis, 13 de junho de 2017.


Cléidimar Zanotto

Prefeito Municipal

